

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA (ProEnSP)
MESTRADO PROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 01/ProEnSP/ESA/UEA 2020 -
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE
DOCENTES PARA ATUAREM JUNTO AO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA
(ProEnSP) - MESTRADO PROFISSIONAL EM
ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA.**

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem em Saúde Pública da Universidade do Estado do Amazonas (ProEnSP/UEA), no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução n. 56/2017 CONSUNIV da Universidade do Estado do Amazonas, o Regimento e a Instrução normativa n.003/ProEnSP-UEA/2020, comunica e torna público o Edital que se destina ao processo de credenciamento de docentes para atuar no ProEnSP/UEA, nos termos aqui estabelecidos.

2 – DO CORPO DOCENTE

2.1 O Programa Pós-graduação em Enfermagem em Saúde Pública, curso de mestrado profissional em Enfermagem em Saúde Pública, possui um corpo Docente constituído por professores permanentes, visitantes e colaboradores, declarados anualmente na Plataforma Sucupira-CAPES e em atenção às categorias de docentes definidas pela Instrução Normativa n.003/ProEnSP-UEA/2020 e orientações emanadas pela CAPES.

2.2 O acesso a categoria de Docente Permanente do Programa ocorrerá segundo etapas e condições definidas no presente Edital.

3 - DOS REQUISITOS À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

3.1. Para solicitar o credenciamento, o professor deverá, nos prazos definidos no cronograma, encaminhar à comissão de credenciamento a seguinte documentação:

- a) Plano de Trabalho (Apêndice 1)
- b) Formulário de pontuação preenchido (Apêndice 2)
- c) Currículo Lattes atualizado no mês da solicitação, com comprovantes apenas das atividades citadas e pontuadas no formulário.

3.2 A documentação de candidatura deve demonstrar a vinculação funcional com a UEA, vinculação da produção científica e acadêmica à Linha de Pesquisa na qual se dispõe a atuar e o compromisso de dedicação de carga horária mínima de 10 horas/semanais ao ProEnSP/UEA, atestada pelo próprio candidato.

3.3 O plano de trabalho deve expressar compatibilidade com o perfil de docente permanente (Instrução normativa n.003/ProEnSP-UEA/2020), a previsão de atuação em atividades de ensino, de pesquisa e de orientação, além do compromisso com a publicação científica e com as demandas e interesses do Programa.

3.4 Docentes sem vínculo funcional-administrativo com a UEA e que se enquadrem nas situações excepcionais (inciso IV do Art 2º da Instrução normativa n.003/ProEnSP-UEA/2020) devem expressar compromisso com a manutenção de atividades essenciais pelo período completo do ciclo avaliativo da CAPES, caso seja interesse do Programa, mesmo que a vigência do atual vínculo temporário ou excepcional com a IES seja por tempo inferior, completando o tempo de atuação por meio de termo de compromisso.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os candidatos a docente permanente serão avaliados pela somatória da pontuação de sua produção científica, técnica e perfil acadêmico especificados no Apêndice 2 deste Edital, de modo a demonstrar desempenho compatível com os critérios de avaliação da CAPES para a área, por uma pontuação mínima de 300 pontos, sendo, ao menos, 140 pontos em produção científica (com no mínimo uma publicação B1 ou superior) e 140 pontos em produção técnica, relativa aos dois anos anteriores, além dos meses do ano em curso.

4.2 O credenciamento dos docentes permanentes está vinculado à capacidade de absorção de docentes pelo ProEnSP/UEA, considerando critérios de avaliação/recomendações da área na CAPES e as demandas das linhas de pesquisa.

4.3 O cumprimento pleno dos requisitos e obtenção da pontuação mínima não é indicativo suficiente para o credenciamento, mas a pontuação obtida subsidiará a classificação dos candidatos.

4.3 No caso de empate será considerada a produção qualificada em periódicos Qualis A1, A2 publicados ou no prelo, com a devida comprovação.

4.4 Os docentes que atenderem os requisitos e pontuação mínima, mas extrapolem o número de credenciados na categoria permanente, poderão ser credenciados na situação de colaboradores, preservando os interesses do Programa e orientações da CAPES.

5 – DAS ETAPAS E CRONOGRAMA

5.1 As solicitações de credenciamentos, com a devida documentação (item 3.1) serão analisadas por Comissão de Credenciamento, segundo o seguinte cronograma:

- a) **Período de inscrição:** 21 a 25 de setembro de 2020, das 9:00 às 12:00, mediante a entrega dos documentos na secretaria do ProEnSP/UEA, situada na Escola Superior de Ciências da Saúde, 1º andar, Prédio Administrativo, no endereço Avenida Carvalho Leal, 1777, Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP; 69065-001.
- b) **Homologação das inscrições:** até 30 de setembro de 2020.
- c) **Análise e Parecer da Comissão de Credenciamento:** de 01 a 09 de outubro de 2020.
- d) **Aprovação do Resultado do processo pelo Colegiado do Programa:** 09 de outubro de 2020
- e) **Divulgação do resultado:** 13 de outubro de 2020.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O Parecer da Comissão de Credenciamento será homologado pelo Colegiado do ProEnSP/UEA e divulgado em seus canais de comunicação.

6.2 Candidatos poderão interpor recurso no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado, por meio de documento dirigido à Comissão de Credenciamento e entregue na secretaria do ProEnSP/UEA

6.3 Os credenciamentos terão a validade de um ciclo avaliativo da CAPES (quadriênio ou o que for estabelecido), a partir de 2021 exceto em situações de excepcionalidade.

6.4 Casos excepcionais e/ou não previstos nestas normas serão decididos pelo Colegiado, ouvida a Comissão de Credenciamento e/ou Coordenação do Programa.

Prof. Dra. Amélia Nunes Sicsú
Coordenadora do ProENSP/UEA
Portaria n. 795/2018-GR2015